

DECISÃO COREN/RJ Nº 388/2018

Homologar as inscrições, as suspensões, cancelamento e transferências de inscrições de enfermagem realizada no mês de junho do ano de 2018, no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- a) Os termos do inciso I, III e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I do Regimento Interno do Coren-RJ;
- b) Os termos do § 3º do art. 16 da Resolução Cofen nº 255/2001;
- c) A deliberação da 535 REP ocorrida em 18/07/2018.

DECIDE:

Art. 1º. Homologar as inscrições, as suspensões, cancelamento e transferências de inscrições de enfermagem realizada no mês de junho do ano de 2018, no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único. O Anexo único será disponibilizado no site oficial do Coren-RJ.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2018.

Ana Lucia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ nº 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ nº 296.606